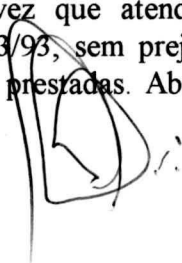


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

4º sessão

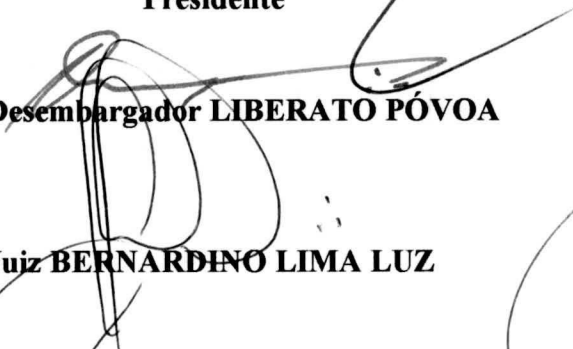
Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 14 dias do mês de fevereiro de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Amado Cilton Rosa**.

Às 08hs:55 min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 14 de fevereiro de 1995, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. **Desembargador Amado Cilton Rosa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. **Juizes Liberato Póvoa, Bernardino Lima Luz, Marco Villas Boas, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima**. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o **Doutor José Elaeres Marques Teixeira**. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente deu início aos julgamentos dos processos constantes da pauta nº 003/95, seguintes: **Autos 2.563/94 - Procedência: Araguacema - Assunto: Indicação de Elizabeth Pereira Lima para a função de Chefe de Cartório Eleitoral da 24ª Zona - Requerente: MM. Juiz Eleitoral - Relator: Exmo. Sr. Juiz Paulo Idêlano Soares Lima - DECISÃO UNÂNIME:** Nos termos do parecer ministerial e voto do Exmo. Sr. Relator, pelo indeferimento da Indicação de Elizabeth Pereira Lima para Chefe de Cartório da 24ª Zona Eleitoral, com base no art. 8º, da Lei 6.999/82 e parágrafo 1º, art. 3º, da Res. TSE nº 13.575. Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas, em razão de seu parentesco, por afinidade, com o Exmo. Sr. Desembargador Liberato Póvoa. **Autos 2.250/94 - Procedência: Palmas - Assunto: Pedido de realização de Plebiscito na localidade de Buritirana a ser desmembrada do Município de Palmas, 29ª Zona - Requerente: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins - Dep. Abraão Costa - Relator: Exmo. Sr. Desembargador Liberato Póvoa - DECISÃO UNÂNIME:** Acolhendo o parecer do douto representante do Ministério Público Eleitoral, pelo indeferimento do pedido, ante a ausência das formalidades e requisitos legais pertinentes à matéria. Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas, em razão de seu parentesco, por afinidade, com o Exmo. Sr. Relator. **Autos 2.934/94 - Procedência: Ponte Alta do Tocantins - Assunto: Indicação de Escrivão Eleitoral - Indicado: Sr. Reginaldo Dias Alves - Indicante: MM. Juiz Eleitoral da 26ª Zona - Relator: Exmo. Sr. Juiz João Francisco Ferreira - DECISÃO UNÂNIME:** Acolhendo o douto parecer ministerial, pela aprovação da indicação pelo período de 02 anos, retroativa à 30 do 11 de 1994. Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas, em razão de seu parentesco, por afinidade, com o Exmo. Sr. Desembargador Liberato Póvoa. **Autos 2.865/94, 2.877/94, 2.881/94, 2.890/94, 2.925/94 e 2.926/94 - Assunto: Prestações de Contas do PMDB e PRONA - Relator: Exmo. Sr. Juiz Bernardino Lima Luz - DECISÃO UNÂNIME:** Acolhendo o parecer do Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, pela aprovação das contas, vez que atendidas as exigências formais do art. 52, c/c o art. 54, ambos da Lei 8.713/93, sem prejuízo de eventuais responsabilidades quanto a veracidade das informações prestadas. Absteve-se



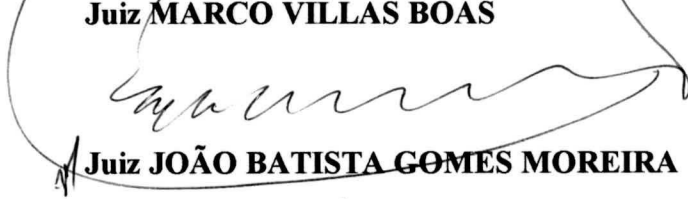
de votar o Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas, em razão de seu parentesco, por afinidade, com o Exmo. Sr. Desembargador Liberato Póvoa. **Autos 2.880/94 - Procedência: Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Abraão Costa Martins - candidato à Deputado Estadual pelo PMDB - Relator: Exmo. Sr. Juiz Bernardino Lima Luz**
DECISÃO UNÂNIME: Nos termos do parecer do douto Procurador Regional Eleitoral, pela aprovação das referidas contas, considerando sua regularidade formal. Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas, em razão de seu parentesco, por afinidade, com o Exmo. Sr. Desembargador Liberato Póvoa. Finalmente, a Eg. Corte designou os Srs. Juizes Bernardino Lima Luz e Marco Villas Boas, para comporem a Comissão que irá apresentar um estudo sobre a modificação da Resolução/TRE 01/94, que trata da substituição automática dos Juizes Eleitorais neste Estado. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a sessão às 10:00hs. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo Márcia Cristina Bezerra de Lyra Secretária, que a redigi.


Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente


Desembargador LIBERATO PÓVOA


Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

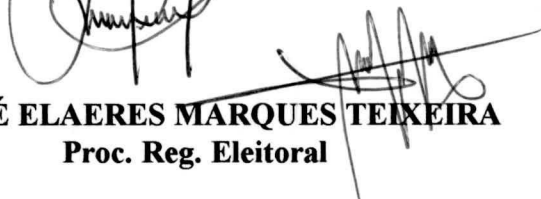

Juiz MARCO VILLAS BOAS


Juiz JOÃO BATISTA GOMES MOREIRA


Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA


Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA

Fui presente:


Dr. JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA
Proc. Reg. Eleitoral